



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.715 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013.

Determina ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Coronel Barros, e dá outras providências

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art. 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o período das comemorações do Carnaval, dia do Município, Paixão de Cristo, Dia do Trabalho, Corpus Christi e o não funcionamento de Bancos e Instituições Financeiras,

DECRETA

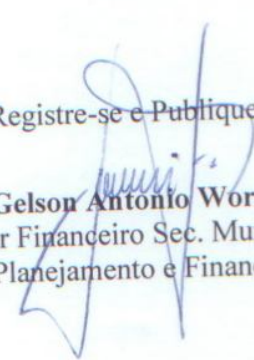
Art. 1º É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais de Coronel Barros nos dias 11 e 12 de fevereiro, 20 e 29 de março, 01, 30 e 31 de maio, nos turnos da manhã e tarde do corrente ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 04 de fevereiro de 2013.


Senio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro Sec. Mun. Adm.
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de Fevereiro de 2013